

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

GUARAPUAVA, 28 DE ABRIL A 04 DE MAIO 2003

ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
LEI MUNICIPAL Nº 354/93 ANO IX Nº 386



LEI Nº 1223/2003

Guarapuava, em 29 de abril de 2003.

SÚMULA: Exclui da base imponible do Imposto Sobre Serviços as receitas auferidas por prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde -SUS.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam excluídas da base imponible do Imposto Sobre Serviços ISS, as receitas auferidas pelos prestadores de serviços elencados nos itens 1, 2 e 3 da lista de serviços anexa a Lei Municipal nº 1108/2001 de 28/12/2001, referente aos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde - SUS, obedecidos os requisitos e condições fixadas em regulamento, através de Decreto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de

LEI Nº 1224/2003

SÚMULA: Denomina uma das Ruas da Cidade de Guarapuava, de BENJAMIN COSTA.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Rua "a" Código 16.210 do Residencial Guafra, Bairro Vila Pe-

quena, nesta Cidade, de **BENJAMIN COSTA**.

LEI Nº 1226/2003

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÚMULA: Denomina uma das ruas da cidade de Guarapuava, de **FRANCISCO ALVES DE FRANÇA LOURES**.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de abril de 2003.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

Art. 1º - Fica denominada a Rua "C" Código 15.687 do Jardim Dona Regina, Bairro Morro Alto, nesta cidade, de **FRANCISCO ALVES DE FRANÇA LOURES**.

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de abril de 2003.

LEI Nº 1225/2003

SÚMULA: Denomina uma das ruas da cidade de Guarapuava de **EDITE ALVES DA ROCHA LOURES**.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

Art. 1º - Fica denominada a Rua "B" Código 16217 do Residencial Guaíra, Bairro Vila Pequena, nesta cidade, de **EDITE ALVES DA ROCHA LOURES**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de abril de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

LEI Nº 1227/2003

SÚMULA: Denomina uma das ruas da cidade de Guarapuava, de **Pe. ANTONIO M. KOREMAN S.V.D.**

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

Art. 1º - Fica denominada a Rua "2" Código 14.245 do Municipal América Paz e Bem, Bairro Vila Carlí, nesta cidade, de **Pe. ANTONIO M. KOREMAN S.V.D.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de

Guarapuava, em 29 de abril de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 511/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **RODRIGO DE OLIVEIRA BARONI**, para exercer o Cargo de **Assessor Técnico I**, a partir de 01 de abril de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 02 de abril de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 539/2003

SÚMULA: Designa membros para comporem o **CONSELHO DO PLANO DIRETOR URBANO DO DISTRITO DE ENTRE RIOS - CONFLUERG**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar membros para comporem o **CONSELHO DO PLANO DIRETOR URBANO DO DISTRITO DE ENTRE RIOS - CONFLUERG**:

PRESIDENTE: Flávio Alexandre
SECRETÁRIA: Taila Falleiros Lemos Schmitt

DEPARTAMENTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA

Titular: Marcelo Antônio Furlanetto Rúbio
Suplente: Mônica Rodrigues Brizola Rúbio

DEPARTAMENTO HABITACIONAL

Titular: Sérgio Luiz Alves de Sousa
Suplente: Arion de Bastos Küster

DEPARTAMENTO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Titular: Rossana Miki Matsubara
Suplente: Taila Falleiros Lemos Schmitt

CENTRO DE PLANEJAMENTO URBANO DE GUARAPUAVA - CEPLUG

Titular: Ricardo Bavaresco Rodrigues
Suplente: Cássio Pirkel

SECRETARIA DE FINANÇAS

Titular: Sebastião Ribas Filho
Suplente: Hélio Battistelli

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Titular: Orlando Oscar Cavallin
Suplente: Paulo Sérgio Cavalheiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Saulo Francisco Rodrigues Dourado
Suplente: Graciliano Ribeiro

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG

Titular: Luiz Marcelo Sanchez
Suplente: Sandro Alex Russo Valera

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITEROS DE GUARAPUAVA - AEAG

Titular: Edson José Sanchez Filho
Suplente: Leonardo da Silva Rocha

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

Titular: Júlio Cesar Gaspar de Campos
Suplente: Carlos Pelek

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO AGRÍCOLA DE ENTRE RIOS

Titular: Mário Michelc
Suplente: Hildegard Abt Roth

Titular: Marion Niderle Nohel
Suplente: Ernst Michael Jungert

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS COLÔNIAS

Titular: Dalby Giovany Karkle
Suplente: Jorge Schläfner

Titular: Paulo Vier
Suplente: Luiz Carlos Branco.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 446/2002 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 30 de abril de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

DECRETO Nº 540/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e, de acordo com o art. 15, seção III, inciso I da Lei Complementar nº 001/91 de 23 de dezembro de 1991 e Lei nº 950/2000 de 27 de abril de 2000, para exercerem os Cargos de:

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO SECRETÁRIO ESCOLAR

A partir de 16 de abril de 2003

Amaury Antonio Martini Júnior

Elaine Cristina Brustolim

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supra citada.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 30 de abril de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 094/2003

O Secretário de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

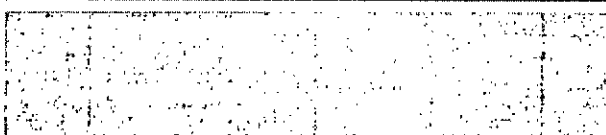
RESOLVE

Designar, **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** - Administradora, **ALAIR VALTRIN** - Assessor Jurídico, **JORLEI MACHADO** - Oficial Administrativo, e para, sob a presidência do primeiro, comporem uma **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** para apurar denúncia de irregularidade no Setor do Programa de Alimentação Escolar.

A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para apresentação do relatório final.

Gabinete do Secretário de Administração, em 30 de abril de 2003.

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Por equívoco de impressão, contida na Ratificação, Extrato de Dispensa e no Extrato de Contrato, referente Processo 005/2003 - Dispensa de Licitação, publicada no Boletim Oficial nº 377 de 24/FEV a 02/MAR/2003, onde lê-se: RATIFICAÇÃO - Guarapuava, 24 de fevereiro de 2003; leia-se: Guarapuava, 07 de fevereiro de 2003; onde lê-se: EXTRATO DE DISPENSA - RATIFICAÇÃO: 24/02/2003 - Guarapuava, 24 de fevereiro de 2003; leia-se: RATIFICAÇÃO: 07/02/03 - Guarapuava, 07 de fevereiro de 2003 e onde lê-se: EXTRATO DE CONTRATO - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2003 - Guarapuava, 24 de fevereiro de 2003; leia-se: DATA DA ASSINATURA: 10/02/2003 - Guarapuava, 10 de fevereiro de 2003. Os demais itens permanecem inalterados.

abril de 2003, Edony Antônio Klüber - Secretário Municipal de Administração.

PUBLIQUE-SE**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - PARANÁ**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS****REFERENTES À LICITAÇÃO N.º 01/2003****NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS REALIZADA**

EM 07/04/2003 ÀS 14:00 HORAS

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO****TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2003**

O Município de Guarapuava - Estado do Paraná leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, com redação alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94, e alterações posteriores, encontra-se aberta a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2003-PMG. - OBJETO:** aquisição de Gêneros Alimentícios: Básicos, Formulados e Perecíveis para o P.M.A.E - Programa Municipal de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, recursos F.N.D.E. - **TIPO DA LICITAÇÃO:** Menor preço por Item - **VALOR PARA RETIRADA DO EDITAL:** \$30,00 (trinta reais). - **VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL:** \$ 102.781,20 (Cento e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Um reais e Vinte Centavos). - **DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** 19 de maio de 2003 às 13:30 horas, no Gabinete do Secretário Municipal de Administração, onde serão protocolados. Os interessados poderão adquirir o Edital com as informações, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, localizado no segundo andar do Paço Municipal de Guarapuava, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - CEP: 85.010-990. Telefone (XX42) 621-3000 ramais 3109 ou 3110, de Segunda à sexta-feira das 12:00 às 18:00 horas. Guarapuava, 23 de

A Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ, torna público o resultado de julgamento das propostas referentes à Tomada de Preços 01/2003 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, formulados e básicos para P.M.A.E, verba F.N.D.E. Foram vencedoras as propostas formuladas pelas licitantes (conforme "mapa comparativo de preços") WILSON KULKA-ME, no LOTE 01 - Básicos, o item 05; SUPERMERCADO VILA CARLI LTDA, no LOTE 01 - Básicos, os itens 02, 07, 09, 14 e 17; JOSÉ DE ALENCAR MARTINS - ME, no LOTE 01 - Básicos, o item 06; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ARAPONGAS S/A-PRODASA, no LOTE 01 - Básicos, os itens 11 e 12; ACHILES RAFAEL BARBOSA & CIA LTDA, no LOTE 01 - Básicos, os itens 04, 08, 10 e 15, ROSANGELA MAKUCH, no LOTE 01 - Básicos, os itens 01, 03, 13 e 16, NUTRIMENTAL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, no LOTE 02 - Formulados, os itens 01, 02, 03 e 07; JOSÉ DE ALENCAR MARTINS-ME, no LOTE 02 Formulados, os itens 04, 05 e 06, ACHILES RAFAEL BARBOSA & CIA LTDA, no LOTE 03 - Perecíveis, os itens 05 e 06; ZAILITA CHICOUSKI LOPES, no LOTE 03 Perecíveis, o item 07; SUPERMERCADO VILA CARLI LTDA, no LOTE 03 - Perecíveis, o item 01, 02, 03, 04, 08, 09 e 10. Tudo de acordo com o resultado do julgamento contido nos autos.

(a) **JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES JUNIOR**
PRESIDENTE DA CPL



Câmara Municipal de Guarapuava
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 24/2003

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear o Servidor **ANTONIO TORRES NOGUEIRA** para exercer em Comissão o cargo de Assessor de Gabinete da Presidência, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CN-3, a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 14 de abril de 2003.

(a) **DORIVAL ANGELUCI**
Presidente

ATO N. 04/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69 do Regimento Interno desta Casa, e, Considerando o **REQUERIMENTO N.156/2003**, de autoria do Vereador *Irineu Rodrigues*, aprovado em Sessão Ordinária realizada em data de 28 de abril do corrente ano,

RESOLVE,

Nomear os Vereadores **IRINEU RODRIGUES - PDT**; **NEI GONÇALVES DO NASCIMENTO - PMDB** e **RENILDES DE JESUS DOS SANTOS - PL**, para comporem a **Comissão de Assuntos Relevantes** para que a mesma encaminhe-se a 14ª Subdivisão Policial de Guarapuava, a fim de verificar a veracidade das denúncias de menores internados neste Distrito Policial, conforme Requerimento do Conselho Tutelar de Guarapuava. Requer ainda que a Comissão tenha 03 (três) Membros e um prazo de até 30 (trinta) dias para um parecer.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 29 de abril de 2003.

(a) **DORIVAL ANGELUCI**
Presidente